

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROCOLO Nº 1763/2023  
Nº DE FOLHAS 016  
DATA: 18 / 10 / 2023  
HORA: 09 / HS 17 / MIN

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Gabinete do Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho

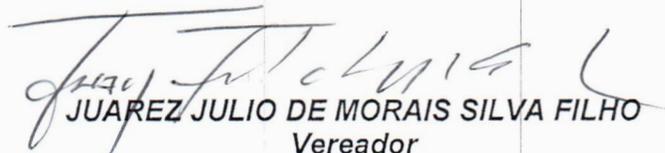
PEDIDO DE RESSACIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA  
DO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFICIO Nº 553/2023 DE 17 de Outubro 2.023

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressacimento das despesas efetuadas conforme relatório em anexo.

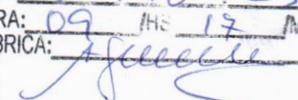
Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante relatório em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

  
JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO  
Vereador  
CPF – 446.674.003-82

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Às \_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão  
Fone:(0\*\*99)3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº  
PROCESSO Nº 1763/23  
DATA: 18 / 10 / 23  
HORA: 09 HS 17 MIN.  
RUBRICA: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
Gabinete do Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador **JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar**, referente ao mês de Outubro/2023, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

*Celso Antonio Silva Lopes*

**CELSON ANTONIO SILVA LOPES**  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 1763/23  
DATA: 18 / 10 / 23  
HORA: 09 HS  
RUBRICA: [assinatura] MIN.

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

RELATORIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE  
INERENTE AO EXERCICIO PARLAMENTAR

VEREADOR: JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
13/10/2023	DELSON DA SILVA OLIVEIRA	Rua 19 nº 1850, bairro São Benedito, Timon – Ma.	745	R\$ 2.750,00
13/10/2023	JEFFERSON DE SOUSA SANTANA	Beco Um, 198, bairro São Marcos, Timon – Maranhão	10.520.649	R\$ 2.250,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>
T. VERBA				R\$ 5.500,00
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			R\$ 0,00

RELATORIO

Verba indenizatória de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao mês de Outubro/2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais). O SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supra mencionada.

É o parecer.

Timon(MA), 17 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP 65.630-410 - Timon – Maranhão

Fone:(0\*\*99)3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS: 10  
PROCESSO Nº: 110.63/2023  
DATA: 18/10/2023  
HORA: 09:18  
RUBRICA: [assinatura]  
MIN.

**RECIBO.....R\$ 5.000,00**

Recebi da **CAMARA MUNICIPAL DE TIMON**, inscrita no CNPJ – 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao pagamento da Verba Indenizatória do mês de Exercício da Atividade Parlamentar, através do cheque nº \_\_\_\_\_ da **BANCO DO BRASIL S/A**, agencia desta cidade, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon(MA), 17 de Outubro de 2.023

  
**JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**  
Vereador

CPF – 446.674.003-82

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 1763/23  
DATA: 18 / 10 / 23  
HORA: 09 HS 17 MIN.  
RUBRICA: 

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**, CPF Nº 446.674.003-82, residente e domiciliado à Rua Antonio Guimarães, 1684, Parque Piauí, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, solteiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **JERFFESON DE SOUSA SANTANA**, brasileiro, portador do CPF nº 041.320.963-60, residente e domiciliada na Beco Um, 198, bairro São Marcos, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Motorista

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de Motorista.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a :

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do) **CONTRATADO** é de:- 01/09/2023 à 30/09/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.250,00(Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

### CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/10/2023 a 30/10/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

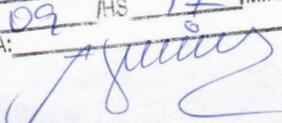
Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;

III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS 1º  
PROCESSO Nº 1763/23  
DATA: 18 / 10 / 23  
HORA: 09 / HS 17 / MIN.  
RUBRICA: 

  
/

**CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO**

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO.**

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Outubro de 2.023

  
**JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**  
Contratante

  
**JERFFESON DE SOUSA SANTANA**  
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 1763/23  
DATA: 18 / 10 / 23  
HORA: 09 HS 15 MIN.  
RUBRICA: 

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**, CPF Nº 446.674.003-82, residente e domiciliado à Rua Antonio Guimarães, 1684, Parque Piauí, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, solteiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **DELSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 428.758.543-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1475, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Contábil.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de assessoria Contabil.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a :

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do **CONTRATADO** é de:- 01/10/2023 à 30/10/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.750,00(Dois mil e setecentos e cinquenta reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

### CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/10/2023 a 30/10/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;

III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHA Nº 1763/23  
PROCESSO Nº 18/16123  
DATA: 09/10/23  
HORA: 09:07 AMN.  
RUBRICA: J. Juarez



**CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO**

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO.**

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Outubro de 2.023

  
**JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**  
Contratante

  
**DELSON DA SILVA OLIVEIRA**  
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS: 1º  
PROCESSO Nº 1763/23  
DATA: 18/10/23  
HORA: 09 HS 17 MIN.  
RUBRICA: 

20/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:33:34  
272602726 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON  
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/10/2023
NR. DOCUMENTO	552.726.000.052.914
VALOR TOTAL	5.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JUAREZ J MORAIS SILVA FH	
AGENCIA: 2726-X	CONTA: 52.914-1
NR. DOCUMENTO	552.726.000.052.560

=====

NR.AUTENTICACAO	8.5D1.FCA.B4B.416.754
-----------------	-----------------------